



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5494 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

EMENTA: *Normatiza as Consultas Técnicas Prévias para Alvará de Localização e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

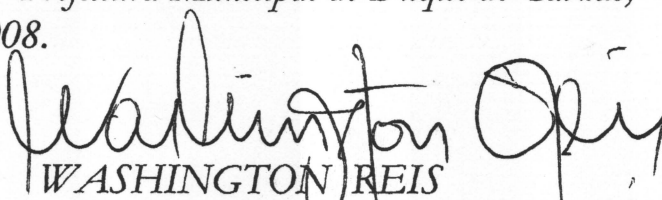
considerando a necessidade de se normatizar, bem como reestruturar a análise e aprovação de Consultas Técnicas Prévias ou solicitações de aprovação para abertura ou construção de postos de abastecimento de combustíveis líquidos e/ou gasosos,

DECRETA :

Art. 1º - Fica determinado que todas as solicitações de Consultas Técnicas Prévias para Alvará de Localização e aprovação de projetos para construção, reforma ou acréscimo de postos de abastecimento de combustíveis líquidos e/ou gasosos no âmbito do Município de Duque de Caxias, após a aprovação de projeto de viabilidade técnica para a distribuição de GNV com aprovação da CEG/RIO, serão de competência exclusiva do Prefeito Municipal, ouvido o Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de
NOVEMBRO de 2008.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5494 ,DE 28 DE DEZEMBRO DE 2008.

EMENTA: *Normatiza as Consultas Técnicas Prévias para Alvará de Localização e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

considerando *a necessidade de se normatizar, bem como reestruturar a análise e aprovação de Consultas Técnicas Prévias ou solicitações de aprovação para abertura ou construção de postos de abastecimento de combustíveis líquidos e/ou gasosos,*

DECRETA :

Art. 1º - Fica determinado que todas as solicitações de Consultas Técnicas Prévias para Alvará de Localização e aprovação de projetos para construção, reforma ou acréscimo de postos de abastecimento de combustíveis líquidos e/ou gasosos no âmbito do Município de Duque de Caxias, após a aprovação de projeto de viabilidade técnica para a distribuição de GNV com aprovação da CEG/RIO, serão de competência exclusiva do Prefeito Municipal, ouvido o Secretário Municipal de Governo.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 28 de dezembro
de 2008.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal